

JORNAL DO SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Categoria incorpora 4,7619% em maio. Conquista do SINPEEM Páginas 5 e 6

SINPEEM FAZ 30 ANOS

Educar, nossa maior rebeldia

Em 2018 o SINPEEM completa 30 anos de compromisso e luta em defesa dos direitos e reivindicações dos profissionais de educação da rede municipal de ensino de São Paulo. Com mais de 60 mil associados, sua forte atuação o transformou no maior sindicato dos servidores públicos da educação da capital paulista e, reconhecidamente, uma das entidades sindicais de maior representatividade no país. Nestes 30 anos, atuando com to-

tal coerência e responsabilidade, independentemente do governo, foram muitas as conquistas para a categoria. Entre as mais significativas estão a criação do Quadro dos Profissionais de Educação (QPE) e o Estatuto do Magistério. O SINPEEM se mantém firme em seus propósitos porque **educar é a nossa maior rebeldia**.

Páginas 3 e 4



Reformas da Previdência municipal e federal: sindicato se mantém em alerta

Página 7

Pressão do SINPEEM garante aumento do auxílio-refeição e do vale-alimentação

Página 10

Reforma da Previdência e Sampaprev são ameaças constantes

A Constituição Federal, promulgada em 1988, em pleno período de ascensão das lutas realizadas pelos movimentos populares e sindicais, incorporou uma série de direitos trabalhistas, previdenciários e sociais.

A educação, como direito e obrigação da família e dever do Estado; a universalização do acesso à saúde; o direito de livre organização dos trabalhadores, opinião e expressão, são exemplos de conquistas obtidas no confronto com setores conservadores que não admitiam estes direitos e apontavam que o Sistema de Seguridade Social era um problema para o equilíbrio fiscal, impedindo investimentos em infraestrutura, saúde, educação e segurança.

Estes setores elegeram o presidente Fernando Collor, que anunciou e deu início às articulações políticas no Congresso e no Senado para retirar direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores dos setores público e privado. No entanto, com o seu *impeachment* a reforma não se efetivou.

Eleito em 1994, Fernando Henrique Cardoso, com apoio no Congresso Nacional, obtido com a edição do Plano Real, conseguiu aprovar a reforma da Previdência, que acabou com a aposentadoria especial do magistério, alterou o tempo de serviço público para a exigência de tempo de contribuição e idade mínima para a aposentadoria no setor público. Na ocasião, o SINPEEM e outras organizações sindicais realizaram manifestações Brasil a fora, impedindo que FHC implementasse todos os itens da reforma que desejava, o que seria ainda mais cruel para os trabalhadores.

Em 2002, Lula, que se opôs à reforma da Previdência de FHC, foi eleito presidente, com apoio dos movimentos sociais e sindical. No entanto, em 2003, com a mesma justificativa de déficit público provocado pela Previdência, encaminhou e conseguiu aprovar a reforma da Previdência, retirando dos servidores públicos os direitos de integralidade e de paridade na aposentadoria, elevando a idade mínima exigida para a aposentadoria e fixando a contribuição previdenciária mínima de 11% para servidores da União, Estados e Municípios. Na Prefeitura de São Paulo, estas medidas se efetivaram a partir de 2005, na gestão do prefeito Serra.

Em 2010, o governo Dilma, com a mesma justificativa de déficit público provocado pela Previdência, instituindo o fator 85/95. Também tentou elevar a idade mínima e o tempo de contribuição, fixar o

teto de gastos e obrigar Estados a criarem seus Regimes de Previdência Complementar (RPCs).

O prefeito Haddad atendeu à política de Dilma, encaminhando à Câmara Municipal o PL nº 558/2015, que previa a instituição do RPC/Sampaprev e a fixação do teto da aposentadoria do INSS para os servidores municipais.

O SINPEEM se mobilizou contra a lei do teto e a reforma da Previdência de Dilma, também defendida por Temer, e realizou manifestações, paralisações e greves que fizeram Haddad retirar o PL da Câmara, que foi reapresentado como PL nº 621/2016, no final do seu mandato.

Em 2017 o SINPEEM realizou greve vitoriosa de 17 dias, incentivando várias outras greves de outras categorias por todo o país, impedindo a aprovação das reformas de Temer e de Doria.

Porém, em dezembro de 2017, Doria enviou projeto substitutivo ao PL nº 621/2016, incluindo a elevação da contribuição previdenciária, de 11% para 14%, podendo chegar a 19%.

A resposta do SINPEEM foi firme, combativa, planejada, organizada e chegou a reunir mais de cem mil vozes contrárias ao PL de Doria, com a participação de outras entidades de servidores municipais. Devido à pressão dos profissionais de educação e de outras categorias em greve, Doria recuou e a Câmara anunciou a suspensão da tramitação do PL por um período mínimo de 120 dias, para a formação de um grupo de estudo sobre a Previdência. A categoria, em assembleia do SINPEEM, suspendeu a greve, mas não mudou seu posicionamento e quer a retirada definitiva do PL.

Pelo relato histórico, as reformas da Previdência foram defendidas e executadas por diferentes governos, sempre com o velho argumento da necessidade de eliminar o déficit causado pelas aposentadorias e pensões. Por isso, tem sido pauta permanente a nossa atuação contra as reformas da Previdência dos governos federal e municipal.

A luta continua por nossos direitos, regime próprio único de Previdência e nenhum centavo a mais de contribuição.

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente	Claudio Fonseca
Vice-presidente	José Donizete Fernandes
Secretário-geral	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral	Renato Rodrigues dos Santos
Secretária de Finanças	Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças	Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação	Liliana Maria Pacheco
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação	Janaína Nardocci
Secretária de Assuntos Jurídicos	Nilda Santana de Souza
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos	Ariana Matos Gonçalves
Secretária de Formação	Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretário de Formação	Gabriel Vicente França
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais	Laura de Carvalho Cymbalista
Secretário de Política Sindical	João Baptista Nazareth Júnior
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio	José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio	Denise Assis da Silva
Secretária de Seguridade Social/Aposentados	Cleusa Maria Marques
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora	Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais	Lourdes Quadros Alves
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador	Floreial Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional	Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Camila Santo Lisboa - Célia Cordeiro da Costa
Clóvis dos Santos Costa Júnior - Dimitri Aurélio da Silveira
Lucas Antonio Nizuma Simabukulo - Maria Aparecida Freitas Sales
Michele Rosa Oliveira - Nelice Isabel Fonseca Pompeu
Priscila Pita - Raquel Macedo de Lima
Ricardo Cardoso de Moraes - Valéria de Jesus Silva
Vitória Keiko Vassoler



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2018 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE) DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.286,44	1.370,05	1.459,11	1.553,95	1.654,96
QPE-02	1.370,05	1.459,11	1.553,95	1.654,96	1.762,53
QPE-03	1.459,11	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09
QPE-04	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11
QPE-05	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05
QPE-06	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44
* QPE-07	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82
* QPE-08	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82	2.571,78
* QPE-09	2.129,05	2.267,44	2.414,82	2.571,78	2.738,94
* QPE-10	2.267,44	2.414,82	2.571,78	2.738,94	2.916,97
* QPE-11	2.414,82	2.571,78	2.738,94	2.916,97	3.106,58
* QPE-12	2.571,78	2.738,94	2.916,97	3.106,58	3.308,50
* QPE-13	2.738,94	2.916,97	3.106,58	3.308,50	3.523,56
* QPE-14	2.916,97	3.106,58	3.308,50	3.523,56	3.752,59
JB - 20 horas/aula					
QPE-11	1.431,40	1.524,44	1.623,53	1.729,06	1.841,45
QPE-12	1.524,44	1.623,53	1.729,06	1.841,45	1.961,14
QPE-13	1.623,53	1.729,06	1.841,45	1.961,14	2.088,62
QPE-14	1.729,06	1.841,45	1.961,14	2.088,62	2.224,38
QPE-15	1.841,45	1.961,14	2.088,62	2.224,38	2.368,96
QPE-16	1.961,14	2.088,62	2.224,38	2.368,96	2.522,94
QPE-17	2.088,62	2.224,38	2.368,96	2.522,94	2.686,94
QPE-18	2.224,38	2.368,96	2.522,94	2.686,94	2.861,59
QPE-19	2.368,96	2.522,94	2.686,94	2.861,59	3.047,59
QPE-20	2.522,94	2.686,94	2.861,59	3.047,59	3.245,69
QPE-21	2.686,94	2.861,59	3.047,59	3.245,69	3.456,65
QPE-22	2.861,59	3.047,59	3.245,69	3.456,65	3.681,33
QPE-23	3.047,59	3.245,69	3.456,65	3.681,33	3.920,61
JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	2.147,15	2.286,71	2.435,35	2.593,64	2.762,23
QPE-12	2.286,71	2.435,35	2.593,64	2.762,23	2.941,78
QPE-13	2.435,35	2.593,64	2.762,23	2.941,78	3.133,00
QPE-14	2.593,64	2.762,23	2.941,78	3.133,00	3.336,64
QPE-15	2.762,23	2.941,78	3.133,00	3.336,64	3.553,52
QPE-16	2.941,78	3.133,00	3.336,64	3.553,52	3.784,50
QPE-17	3.133,00	3.336,64	3.553,52	3.784,50	4.030,49
QPE-18	3.336,64	3.553,52	3.784,50	4.030,49	4.292,47
QPE-19	3.553,52	3.784,50	4.030,49	4.292,47	4.571,48
QPE-20	3.784,50	4.030,49	4.292,47	4.571,48	4.868,63
QPE-21	4.030,49	4.292,47	4.571,48	4.868,63	5.185,09
QPE-22	4.292,47	4.571,48	4.868,63	5.185,09	5.522,12
QPE-23	4.571,48	4.868,63	5.185,09	5.522,12	5.881,06
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	2.862,81	3.048,89	3.247,07	3.458,13	3.682,90
** QPE-12	3.048,89	3.247,07	3.458,13	3.682,90	3.922,29
** QPE-13	3.247,07	3.458,13	3.682,90	3.922,29	4.177,24
** QPE-14	3.458,13	3.682,90	3.922,29	4.177,24	4.448,75
** QPE-15	3.682,90	3.922,29	4.177,24	4.448,75	4.737,93
** QPE-16	3.922,29	4.177,24	4.448,75	4.737,93	5.045,90
** QPE-17	4.177,24	4.448,75	4.737,93	5.045,90	5.373,88
** QPE-18	4.448,75	4.737,93	5.045,90	5.373,88	5.723,19
** QPE-19	4.737,93	5.045,90	5.373,88	5.723,19	6.095,19
** QPE-20	5.045,90	5.373,88	5.723,19	6.095,19	6.491,38
** QPE-21	5.373,88	5.723,19	6.095,19	6.491,38	6.913,32
** QPE-22	5.723,19	6.095,19	6.491,38	6.913,32	7.362,69
** QPE-23	6.095,19	6.491,38	6.913,32	7.362,69	7.841,26
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	3.817,23	4.065,35	4.329,59	4.611,02	4.910,90
QPE-12	4.065,35	4.329,59	4.611,02	4.910,90	5.230,10
QPE-13	4.329,59	4.611,02	4.910,90	5.230,10	5.570,06
QPE-14	4.611,02	4.910,90	5.230,10	5.570,06	5.932,12
QPE-15	4.910,90	5.230,10	5.570,06	5.932,12	6.317,71
QPE-16	5.230,10	5.570,06	5.932,12	6.317,71	6.728,36
QPE-17	5.570,06	5.932,12	6.317,71	6.728,36	7.165,70
QPE-18	5.932,12	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47
QPE-19	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52
QPE-20	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81
QPE-21	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43
QPE-22	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63
QPE-23	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78
QPE-24	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78	11.135,41
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1				755,14	
B-2				804,30	
B-3				856,53	
B-4				912,18	
B-5				971,51	
B-6				1.034,64	
B-7				1.101,89	
B-8				1.173,55	
B-9				1.249,77	
B-10				1.331,07	

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

Observação: tabelas com a aplicação de 4,7619% em maio, sobre todos os padrões de vencimentos do QPE.

SINPEEM: 30 anos de luta em defesa da categoria

Fundado em 1988, o SINPEEM é uma entidade sindical sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender os direitos individuais e coletivos dos profissionais de educação da rede municipal de ensino associados ao sindicato, inclusive nas instâncias jurídicas e administrativas.

Atualmente, com mais de 60 mil associados, entre docentes, gestores e Quadro de Apoio, o SINPEEM tem o seu trabalho reconhecido também por atuar com independência, coerência e responsabilidade, buscando, permanentemente, a unidade da categoria com os demais trabalhadores, independentemente do governo.

Nossa luta tem um longo histórico, que vale a pena destacarmos:



Em 30 anos foram realizadas inúmeras manifestações e greves em defesa dos direitos e reivindicações da categoria, que resultaram em muitas conquistas para docentes, gestores e Quadro de Apoio

❖ na administração autoritária de Jânio Quadros, realizamos greve de 17 dias. Jânio não só não nos atendeu como, se aproveitando da inexistência do direito de greve, só conquistado pelos trabalhadores com a Constituição de 1988, demitiu milhares de profissionais de educação, suspendeu e processou outros tantos. Mas, mesmo sobre perseguição implacável daquele governo, prevaleceu a resistência e a luta, que fez do nosso SINPEEM o maior dentre todos os sindicatos existentes na Prefeitura.

❖ no governo de Luiza Erundina, mesmo sendo reconhecido como democrático e popular, jamais deixamos de lutar e de exigir que as reivindicações da categoria fossem atendidas. Inicialmente, conseguimos a anistia para todos os demitidos e punidos com suspensão no governo Jânio. Conquistamos, ainda, depois de vários atos, manifestações e reuniões de negociação do Estatuto do Magistério, que instituiu a JTI, hoje Jeif. Extraordinária conquista, que reconheceu que o trabalho docente não se restringe somente à regência de aulas. Nesta lei, também constam os princípios e diretrizes sobre os quais se organiza o ensino municipal, as atribuições, direitos e deveres dos integrantes do magistério.

❖ no autoritário governo Maluf, lutamos e conquistamos a Lei nº 11.434/93, que integrou o pessoal do Quadro de Apoio ao Quadro dos Profissionais de Educação, instituído por esta lei; o pagamento por hora/aula para os professores de ensino fundamental I e educação infantil, que antes recebiam por hora/relógio; a evolução funcional para docentes, gestores e também para o Quadro de Apoio; o direito de opção pela Jeif pelos não efetivos, antes proibido; a criação da JEA, hoje JBD; entre outros direitos. Lutamos e tivemos muitos feridos pela violência policial nas manifestações que realizamos contra a aprovação de lei que acabou retirando o direito ao reajuste de 81%. Mesmo com a lei aprovada, ingressamos na Justiça e obtivemos ganhos para mais de 28 mil associados, até o momento.

❖ no governo Pitta, realizamos movimentos que resultaram na conquista da devolução de 23,03%, referentes aos reajustes não aplicados por seu padrinho político, Paulo Maluf, em 1994. Lutamos e também conseguimos evitar a extinção da Jeif, conforme pretendia o secretário de Educação.



Fotos: Fernando Cardozo

❖ no governo Marta Suplicy, considerado democrático e popular, mantivemos a autonomia e a independência do sindicato. Lutamos contra o aumento aplicado somente para o primeiro escalão do governo e defendemos que fosse igual para todos os servidores. Realizamos campanhas e manifestações contra a redução do percentual de receitas obrigatórias em manutenção e desenvolvimento do ensino, infelizmente aprovada. Lutamos e conseguimos impedir que os quinquênios e a sexta parte deixassem de ter incidência cumulativa, que implicaria perdas enormes para a categoria. Conquistamos a integração das creches ao sistema do ensino e somos a única categoria a conseguir manter as tabelas de vencimentos com a mesma quantidade de níveis e graus (referências). Todos os demais quadros perderam referências como os quadros do nível básico, médio e superior, aprovados durante o governo Marta.

❖ no governo Serra/Kassab, jamais deixamos de lutar e pressionar pela manutenção dos direitos e atendimento às reivindicações da categoria. Em 2006, realizamos greve de 17 dias, que resultou em várias conquistas como a aprovação da Lei nº 14.660, em 2007, que reorganizou as classes da carreira do magistério, instituiu a evolução funcional do Quadro de Apoio, fixou a JBD como jornada do cargo, instituiu a obrigatoriedade da revisão geral anual dos pisos remuneratórios, obrigatoriedade da realização de concursos periódicos, entre outros. Também conquistamos o fim do pré e pós-aula, manutenção dos laboratórios de informática e sala de leitura; retirada da distribuição do leite e uniforme da unidade; pagamento do auxílio-alimentação; ampliação da quantidade de referências e regulamentação da evolução para o Quadro de Apoio; Ainda no governo Kassab, conquistamos a transformação de 13 mil professores adjuntos em titulares, hora/atividade para os CEIs, férias coletivas em janeiro também para CEI, aposentadoria de magistério para os readaptados; ampliação de referências para o agente escolar, ATE, docentes e gestores; fixação dos pisos para o Quadro de Apoio, docentes e gestores, por meio de abonos complementares, que foram incorporados em maio de 2012, com a aplicação da segunda parcela de 10,19%, que resultaram em 68,68%, acumulados entre 2008 e 2011, para os ativos e aposentados. Infelizmente, todos os demais servidores tiveram, neste mesmo período, 0,01%. Também conquistamos reajustes para ativos e aposentados para 2013 e 2014, direito garantido em lei, não existente para nenhuma outra categoria.

❖ na administração Haddad, diante da tentativa de descumprir a lei que assegurava 13,43% de reajuste e não aumentar os valores dos pisos dos profissionais de educação, conforme estabelecido na Lei nº 14.660/2007 (Estatuto dos Profissionais de Educação), conquistada pelo SINPEEM, a categoria realizou greve de 42 dias, a mais longa da história da rede municipal de ensino de São Paulo. A luta do sindicato – com a realização de manifestações e caminhadas nas avenidas Paulista e 23 de Maio, inclusive com protestos e acampamento em frente à sede da Prefeitura – garantiu o cumprimento da lei, com a aplicação dos 13,43% para ativos e aposentados, com direito à paridade; elevação dos pisos em 15,38% na forma de abono complementar e sua incorporação aos padrões de vencimentos de todas as tabelas dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, ativos e aposentados com direito à paridade.



Fotos: Fernando Cardozo

SINPEEM sempre manteve independência, coerência e responsabilidade em suas decisões, mobilizando a categoria em todas as campanhas que realiza



❖ ja no governo Doria, durante a campanha salarial de 2017, o SINPEEM mobilizou a categoria e realizou 17 dias de greve contra o Projeto de Lei nº 621/2016 (Sampaprev), que institui o Regime de Previdência Complementar e cria a Sampaprev, reencaminhado pelo governo Haddad no apagar das luzes de seu governo. Além de garantir a aplicação dos índices de reajuste aos padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação – docentes, gestores e Quadro de Apoio –, ativos e aposentados com direito à paridade, conquistou 3,71% de reajuste sobre os pisos. Também garantiu a não aprovação da Sampaprev e aprovou, em todas as instâncias de deliberação, o início de greve imediata caso o Projeto de Lei nº 621/2016, que prevê o aumento da alíquota da contribuição previdenciária de 11% para até 19% e a criação do Regime de Previdência Complementar/Sampaprev fosse colocado em votação. Iniciamos 2018 mobilizados e, em março, ainda no governo Doria, realizamos 20 dias de greve, com 100 mil vozes nas ruas da cidade dizendo não ao PL nº 621/2016, fazendo o prefeito recuar. Numa importante vitória, conquistamos a suspensão, por 120 dias, da votação do projeto e o pagamento dos dias parados.

Com certeza, em nenhum governo conseguimos conquistar tudo o que reivindicamos, mas as nossas conquistas são inegáveis, independentemente de razões políticas ou partidárias, porque juntos somos mais fortes.

Incorporações são conquistas do SINPEEM, na luta por isonomia para ativos e aposentados

Todos os anos, as negociações por valorização salarial, manutenção e ampliação de direitos e melhorias das condições de trabalho não são fáceis. A história se repete e, independentemente do governo, temos de ir à luta para garantir o cumprimento da lei.

Neste sentido, em 2007, o SINPEEM fez constar no artigo 100 da Lei nº 14.660 a obrigatoriedade da valorização anual dos pisos dos profissionais de educação na data-base da categoria. A partir daí, passou a negociar, em todos os anos, a incorporação dos índices aplicados sobre os valores dos pisos aos padrões de vencimentos de todos os ativos e aposentados com direito à paridade, garantindo o princípio da isonomia.

Desta forma, o SINPEEM conquistou aumentos nos pisos do QPE, na forma de abono complementar, que foram incorporados aos padrões de vencimentos dos ativos e aposentados com direito à paridade, conforme segue:

2008	20%	2013	10,19%
2009	7,29%	2014	13,43%
2010	8,75%	2015	5,54%
2011	10,19%	2016	3,74% + 5,39%
2012	10,19%	2017	5% + 3,7160%

Para maio de 2018, a categoria tem, garantidos em lei, os reajustes aos padrões de vencimentos de 4,7619%, em maio, e 3,7160%, em novembro. Também está previsto para 2019 a incorporação do índice de 3,71% (será dividido em duas parcelas). Estes índices foram conquistados em 2016 e 2017, respectivamente.



Desde a implantação da política de gratificações pelo governo municipal, o SINPEEM vem lutando e conquistando reajustes para os pisos remuneratórios e as respectivas incorporações dos índices aos padrões de vencimentos de ativos e aposentados com direito à paridade



Outras reivindicações

Além da valorização salarial, entre as principais reivindicações da categoria, incluídas na pauta entregue governo, estão: política salarial permanente para a revisão geral anual dos vencimentos e benefícios, com percentual nunca inferior à inflação; isonomia e paridade para os todos os aposentados, inclusive para os que possuem proventos proporcionais por idade; retirada da Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 621/2016 (e substitutivo), que cria o Regime de Previdência Complementar e aumenta a contribuição previdenciária dos servidores ativos, aposentados e pensionistas; direito a todos os professores de optarem pela Jeif como jornada do cargo, com direito, no momento da escolha/atribuição anual, de optarem pela JBD; realização urgente de concursos para investidura nos cargos vagos de agente escolar e auxiliar técnico; redução da jornada dos integrantes do Quadro de Apoio para 30 horas/semana, sem redução de salário; alteração, por opção do servidor, da denominação do agente de apoio para agente escolar e sua integração ao Quadro de Apoio à Educação; alteração, por opção do servidor, da denominação dos atuais agentes escolares para auxiliares técnicos de educação; redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento.

A íntegra da pauta de reivindicações está disponível no nosso site (www.sinpeem.com.br), no link Campanhas, na edição de fevereiro do Jornal do SINPEEM e no boletim de representantes do mês de março de 2018.



Fotos: Fernando Cardozo

Revisão geral para todos os servidores

Mesmo tendo lei que dispõe sobre a fixação anual dos valores dos pisos dos profissionais de educação e dos índices conquistados para a categoria acima do percentual ínfimo de 0,01%, aplicado aos demais servidores municipais, o SINPEEM, apresentou proposta e pressiona para que também sejam aplicados 11,53%, a título de revisão geral da remuneração de todos os servidores municipais, a partir de maio de 2006, e 5,3%, a partir de maio de 2007, para todos os servidores municipais.

Veja na página 6 as tabelas de vencimentos atuais e a projeção feita pelo SINPEEM, com as incorporações previstas para maio e novembro de 2018 e os respectivos abonos complementares de piso.

**NOVEMBRO DE 2017
COM 3,7160% NOS PADRÕES**

**PROJEÇÃO PARA MAIO DE 2018
COM 4,7619% NOS PADRÕES**

**PROJEÇÃO PARA NOVEMBRO DE 2018
COM 3,7160% NOS PADRÕES**

QUADRO DE APOIO – AGENTE ESCOLAR - PISO = R\$ 1.425,43					
REF./GRAUS	A	B	C	D	E
OPE-01	P = 1.227,97 AC = 197,46 P + AC = 1.425,43	P = 1.307,79 AC = 117,64 P + AC = 1.425,43	P = 1.392,78 AC = 32,65 P + AC = 1.425,43	1.483,28	1.579,73
OPE-02	P = 1.307,79 AC = 117,64 P + AC = 1.425,43	P = 1.392,78 AC = 32,65 P + AC = 1.425,43	1.483,28	1.579,73	1.682,43
OPE-03	P = 1.392,78 AC = 32,65 P + AC = 1.425,43	1.483,28	1.579,73	1.682,43	1.791,75
OPE-04	1.483,28	1.579,73	1.682,43	1.791,75	1.908,20
OPE-05	1.579,73	1.682,43	1.791,75	1.908,20	2.032,28
OPE-06	1.682,43	1.791,75	1.908,20	2.032,28	2.164,36
OPE-07	1.791,75	1.908,20	2.032,28	2.164,36	2.305,07
OPE-08	1.908,20	2.032,28	2.164,36	2.305,07	2.454,85

QUADRO DE APOIO – AGENTE ESCOLAR - PISO = R\$ 1.425,43					
REF./GRAUS	A	B	C	D	E
OPE-01	P = 1.286,44 AC = 138,99 P + AC = 1.425,43	P = 1.370,05 AC = 55,38 P + AC = 1.425,43	1.459,11	1.553,95	1.654,96
OPE-02	P = 1.370,05 AC = 55,38 P + AC = 1.425,43	1.459,11	1.553,95	1.654,96	1.762,53
OPE-03	1.459,11	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09
OPE-04	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11
OPE-05	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05
OPE-06	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44
OPE-07	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82
OPE-08	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82	2.571,78

QUADRO DE APOIO – AGENTE ESCOLAR - PISO = R\$ 1.425,43					
REF./GRAUS	A	B	C	D	E
OPE-01	P = 1.334,24 AC = 91,19 P + AC = 1.425,43	P = 1.420,96 AC = 4,47 P + AC = 1.425,43	1.513,33	1.611,69	1.716,46
OPE-02	P = 1.420,96 AC = 4,47 P + AC = 1.425,43	1.513,33	1.611,69	1.716,46	1.828,03
OPE-03	1.513,33	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85
OPE-04	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39
OPE-05	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16
OPE-06	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69
OPE-07	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55
OPE-08	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55	2.667,35

QUADRO DE APOIO – AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - PISO = R\$ 1.553,40					
REF./GRAUS	A	B	C	D	E
OPE-03	P = 1.392,78 AC = 160,62 P + AC = 1.553,40	P = 1.483,28 AC = 70,12 P + AC = 1.553,40	1.579,73	1.682,43	1.791,75
OPE-04	P = 1.483,28 AC = 70,12 P + AC = 1.553,40	1.579,73	1.682,43	1.791,75	1.908,20
OPE-05	1.579,73	1.682,43	1.791,75	1.908,20	2.032,28
OPE-06	1.682,43	1.791,75	1.908,20	2.032,28	2.164,36
OPE-07	1.791,75	1.908,20	2.032,28	2.164,36	2.305,07
OPE-08	1.908,20	2.032,28	2.164,36	2.305,07	2.454,85
OPE-09	2.032,28	2.164,36	2.305,07	2.454,85	2.614,44
OPE-10	2.164,36	2.305,07	2.454,85	2.614,44	2.784,41
OPE-11	2.305,07	2.454,85	2.614,44	2.784,41	2.965,39
OPE-12	2.454,85	2.614,44	2.784,41	2.965,39	3.158,12
OPE-13	2.614,44	2.784,41	2.965,39	3.158,12	3.363,40
OPE-14	2.784,41	2.965,39	3.158,12	3.363,40	3.582,00

QUADRO DE APOIO – AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - PISO = R\$ 1.553,40					
REF./GRAUS	A	B	C	D	E
OPE-03	P = 1.459,11 AC = 94,29 P + AC = 1.553,40	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09
OPE-04	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11
OPE-05	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05
OPE-06	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44
OPE-07	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82
OPE-08	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82	2.571,78
OPE-09	2.129,05	2.267,44	2.414,82	2.571,78	2.738,94
OPE-10	2.267,44	2.414,82	2.571,78	2.738,94	2.916,97
OPE-11	2.414,82	2.571,78	2.738,94	2.916,97	3.106,58
OPE-12	2.571,78	2.738,94	2.916,97	3.106,58	3.308,50
OPE-13	2.738,94	2.916,97	3.106,58	3.308,50	3.523,56
OPE-14	2.916,97	3.106,58	3.308,50	3.523,56	3.752,59

QUADRO DE APOIO – AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - PISO = R\$ 1.553,40					
REF./GRAUS	A	B	C	D	E
OPE-03	P = 1.513,33 AC = 40,07 P + AC = 1.553,40	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85
OPE-04	1.611,69	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39
OPE-05	1.716,46	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16
OPE-06	1.828,03	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69
OPE-07	1.946,85	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55
OPE-08	2.073,39	2.208,16	2.351,69	2.504,55	2.667,35
OPE-09	2.208,16	2.351,69	2.504,55	2.667,35	2.840,73
OPE-10	2.351,69	2.504,55	2.667,35	2.840,73	3.025,37
OPE-11	2.504,55	2.667,35	2.840,73	3.025,37	3.222,02
OPE-12	2.667,35	2.840,73	3.025,37	3.222,02	3.431,46
OPE-13	2.840,73	3.025,37	3.222,02	3.431,46	3.654,50
OPE-14	3.025,37	3.222,02	3.431,46	3.654,50	3.892,04

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB) - PISOS = CAT. 1 = R\$ 1.523,66 – CAT. 3 = R\$ 1.840,74					
REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - OPE-11	P = 1.366,34 AC = 157,32 P + AC = 1.523,66	P = 1.455,16 AC = 68,50 P + AC = 1.523,66	1.594,73	1.650,60	1.757,85
CAT. 1 - OPE-12	P = 1.455,16 AC = 68,50 P + AC = 1.523,66	1.594,73	1.650,60	1.757,85	1.872,05
CAT. 1 - OPE-13	1.594,73	1.650,60	1.757,85	1.872,05	1.993,63
CAT. 3 - OPE-14	P = 1.650,60 AC = 190,14 P + AC = 1.840,74	P = 1.757,85 AC = 82,89 P + AC = 1.840,74	1.872,05	1.993,63	2.123,31
CAT. 3 - OPE-15	P = 1.757,85 AC = 82,89 P + AC = 1.840,74	1.872,05	1.993,63	2.123,31	2.261,33
CAT. 3 - OPE-16	1.872,05	1.993,63	2.123,31	2.261,33	2.408,45
CAT. 3 - OPE-17	1.993,63	2.123,31	2.261,33	2.408,45	2.564,82
CAT. 3 - OPE-18	2.123,31	2.261,33	2.408,45	2.564,82	2.731,67
CAT. 3 - OPE-19	2.261,33	2.408,45	2.564,82	2.731,67	2.909,30
CAT. 3 - OPE-20	2.408,45	2.564,82	2.731,67	2.909,30	3.098,41
CAT. 3 - OPE-21	2.564,82	2.731,67	2.909,30	3.098,41	3.299,64
CAT. 3 - OPE-22	2.731,67	2.909,30	3.098,41	3.299,64	3.514,10
CAT. 3 - OPE-23	2.909,30	3.098,41	3.299,64	3.514,10	3.742,53

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB) - PISOS = CAT. 1 = R\$ 1.523,66 – CAT. 3 = R\$ 1.840,74					
REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - OPE-11	P = 1.431,40 AC = 92,26 P + AC = 1.523,66	P = 1.524,44 AC = 0,78 P + AC = 1.523,66	1.623,53	1.729,06	1.841,45
CAT. 1 - OPE-12	P = 1.524,44 AC = 0,78 P + AC = 1.523,66	1.623,53	1.729,06	1.841,45	1.961,14
CAT. 1 - OPE-13	1.623,53	1.729,06	1.841,45	1.961,14	2.088,62
CAT. 3 - OPE-14	P = 1.729,06 AC = 111,68 P + AC = 1.840,74	1.841,45	1.961,14	2.088,62	2.224,38
CAT. 3 - OPE-15	1.841,45	1.961,14	2.088,62	2.224,38	2.368,96
CAT. 3 - OPE-16	1.961,14	2.088,62	2.224,38	2.368,96	2.522,94
CAT. 3 - OPE-17	2.088,62	2.224,38	2.368,96	2.522,94	2.686,94
CAT. 3 - OPE-18	2.224,38	2.368,96	2.522,94	2.686,94	2.861,59
CAT. 3 - OPE-19	2.368,96	2.522,94	2.686,94	2.861,59	3.047,59
CAT. 3 - OPE-20	2.522,94	2.686,94	2.861,59	3.047,59	3.245,69
CAT. 3 - OPE-21	2.686,94	2.861,59	3.047,59	3.245,69	3.456,65
CAT. 3 - OPE-22	2.861,59	3.047,59	3.245,69	3.456,65	3.681,33
CAT. 3 - OPE-23	3.047,59	3.245,69	3.456,65	3.681,33	3.920,61

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB) - PISOS = CAT. 1 = R\$ 1.523,66 – CAT. 3 = R\$ 1.840,74					
REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - OPE-11	P = 1.484,59 AC = 39,07 P + AC = 1.523,66	1.581,08	1.683,86	1.793,31	1.909,87
CAT. 1 - OPE-12	1.581,08	1.683,86	1.793,31	1.909,87	2.034,01
CAT. 1 - OPE-13	1.683,86	1.793,31	1.909,87	2.034,01	2.166,22
CAT. 3 - OPE-14	P = 1.793,31 AC = 47,43 P + AC = 1.840,74	1.909,87	2.034,01	2.166,22	2.307,03
CAT. 3 - OPE-15	1.909,87	2.034,01	2.166,22	2.307,03	2.456,99
CAT. 3 - OPE-16	2.034,01	2.166,22	2.307,03	2.456,99	2.616,69
CAT. 3 - OPE-17	2.166,22	2.307,03	2.456,99	2.616,69	2.786,78
CAT. 3 - OPE-18	2.307,03	2.456,99	2.616,69	2.786,78	2.967,92
CAT. 3 - OPE-19	2.456,99	2.616,69	2.786,78	2.967,92	3.160,83
CAT. 3 - OPE-20	2.616,69	2.786,78	2.967,92	3.160,83	3.366,29
CAT. 3 - OPE-21	2.786,78	2.967,92	3.160,83	3.366,29	3.585,10
CAT. 3 - OPE-22	2.967,92	3.160,83	3.366,29	3.585,10	3.818,13
CAT. 3 - OPE-23	3.160,83	3.366,29	3.585,10	3.818,13	4.066,31

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD) - PISOS = CAT. 1 = R\$ 2.285,60 – CAT. 3 = R\$ 2.761,13					
REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - OPE-11	P = 2.049,56 AC = 236,04 P + AC = 2.285,60	P = 2.182,90 AC = 102,70 P + AC = 2.285,60	2.324,73	2.475,85	2.636,79
CAT. 1 - OPE-12	P = 2.182,90 AC = 102,70 P + AC = 2.285,60	2.324,73	2.475,85	2.636,79	2.808,14
CAT. 1 - OPE-13	2.324,73	2.475,85	2.636,79	2.808,14	2.990,65
CAT. 3 - OPE-14	P = 2.475,85 AC = 285,28 P + AC = 2.761,13	P = 2.636,79 AC = 124,34 P + AC = 2.761,13	2.808,14	2.990,65	3.185,08
CAT. 3 - OPE-15	P = 2.636,79 AC = 124,34 P + AC = 2.761,13	2.808,14	2.990,65	3.185,08	3.392,02
CAT. 3 - OPE-16	2.808,14	2.990,65	3.185,08	3.392,02	3.612,54
CAT. 3 - OPE-17	2.990,65	3.185,08	3.392,02	3.612,54	3.847,49
CAT. 3 - OPE-18	3.185,08	3.392,02	3.612,54	3.847,49	4.097,59

SINPEEM mantém luta contra as reformas da Previdência

Antes do governo Temer, duas outras reformas da Previdência foram realizadas nos governos FHC e Lula, sempre com a mesma justificativa de combate ao déficit público e eliminação de “privilégios”.

Desde então, o SINPEEM adotou como política permanente a luta contra estas reformas, que afrontam e retiram direitos dos trabalhadores, como a mais recente Proposta de Emenda à Constituição (PEC), do governo Temer, que tenta aprová-la desde 2016. Reforma agora defendida pela maioria dos candidatos que irão concorrer a presidente nas eleições de outubro deste ano.

Reagimos, fomos à luta, juntamente com outras categorias de servidores e trabalhadores da iniciativa privada. Em 2016, o SINPEEM realizou manifestações em São Paulo, contra a reforma de Temer e também contra a reforma de Previdência pretendida pelo governo Doria, que cria o Regime de Previdência Complementar/Sampaprev na Prefeitura de São Paulo, por meio do Projeto de Lei nº 621/2016, fixando o valor do teto do INSS para a aposentadoria dos servidores municipais.



Numa campanha histórica, o presidente Claudio Fonseca comandou as mobilizações e greve de 20 dias, que levaram mais de cem mil às ruas e derrotaram o governo Doria

Fotos: Fernando Carózo

100 mil disseram não à reforma pretendida pelo governo Doria

No final de 2017, o prefeito encaminhou Medida Aditiva ao PL nº 621/2016, e o que já era ruim ficou ainda pior: acrescentou na reforma da Previdência municipal o aumento da contribuição previdenciária, de 11% para 14%, e a contribuição suplementar de até 5%, totalizando os descontos para o Iprem em até 19%.

Novamente, o SINPEEM demonstrou a sua força. Em greve e com 100 mil manifestantes em frente à Câmara, não permitimos a aprovação do PL nº 621/2016, mesmo depois de o governo retirar a alíquota suplementar de sua proposta e oferecer um reajuste salarial, que beneficiaria poucos servidores, em troca da aprovação de sua proposta.



Greve de 17 dias marcou a luta contra as reformas em 2017

Além de participar de caravanas a Brasília, em 2017 o SINPEEM defendeu a realização da greve nacional da educação contra a reforma da Previdência de Temer. Organizou e realizou 17 dias de greve, dificultando a aprovação da PEC até o momento.

Em função da nossa luta, a Câmara Municipal também não incluiu o PL nº 621/2016 na pauta de votação.



Após derrota de Doria, categoria suspendeu a greve, mas pode retomá-la a qualquer tempo

Com a retirada do PL da pauta de votação da Câmara por 120 dias, a categoria decidiu suspender a greve, que já durava 20 dias, mas aprovou a sua retomada diante de qualquer tentativa do governo ou da Câmara de retomar a tramitação para a votação da reforma da Previdência municipal.

No entanto, esses 120 dias só começarão a ser contados a partir da instalação do grupo de estudos sobre a Previdência, que depende de ato da mesa diretora da Câmara Municipal, publicado no Diário Oficial.

Mas não queremos a formação de grupo de estudos. Queremos a retirada definitiva do PL da Câmara. E se o governo e a Câmara insistirem na reinclusão na pauta para discussão e votação do PL 621/2016, a resposta será dada novamente por 100 mil vozes: não à reforma da Previdência, à Sampaprev e ao aumento da contribuição previdenciária. Da mesma forma, lutaremos contra a reforma do governo federal.

Decreto regulamenta licenças médicas dos servidores; SINPEEM faz considerações e reivindica mudanças

No dia 10 de maio o governo publicou no DOC o Decreto nº 58.225, que regulamenta a concessão de licenças médicas e readaptação para os servidores municipais, a aposentadoria por invalidez, bem como a realização de exame médico admissional para ingresso no serviço público.

O decreto especifica os tipos de licenças a serem concedidas e a forma de encaminhamento, sendo discriminadas as licenças que poderão ser concedidas pela respectiva unidade de lotação, sem necessidade de perícia médica, e as que devem ser agendadas para perícia médica junto à Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess).

Serão concedidas pela unidade de lotação licenças para tratamento da própria saúde, sendo duas de até três dias, com atestado da rede pública ou particular; e duas de até 15 dias, com atestado do HSPM, do HSPE e da rede pública de saúde, no decorrer de cada ano; licença à gestante, quando solicitada após o parto e licença-maternidade especial.

Independentemente da modalidade da licença, o servidor poderá ser convocado pela Cogess, a qualquer tempo, para avaliação médico-pericial.

Dependem de avaliação pericial as licenças para tratamento da própria saúde; por motivo de doença em pessoa da família até segundo grau, cônjuge ou companheiro de qualquer sexo, pessoa sob curatela ou menor sob guarda ou tutela; à gestante, quando solicitada antes do parto; compulsória, por acidente de trabalho ou por doença profissional ou do trabalho.

Nos dois casos o servidor terá direito ao pedido de reconsideração e recurso, de acordo com prazo e condições discriminadas no decreto.

Também fica regulamentado o procedimento que o servidor deve ter na hipótese de estar fora do município, se tiver outro vínculo, se estiver afastado, bem como se exercer função remunerada no período de licença, contendo as restrições e procedimentos legais.

Em relação à readaptação e à restrição de função, o decreto estabelece os critérios e procedimentos para indicação de exame laboral; a revisão, a qualquer tempo, da readaptação permanente, podendo ser ces-

sado o laudo, de acordo com avaliação médica; bem como a determinação de que todos os servidores que estiverem readaptados com laudo médico temporário, na data da publicação, deverão passar por avaliação médico-pericial no prazo de até dois anos.

O decreto regulamenta, ainda, a aposentadoria por invalidez, em que situação, quando e como acontecerá. Também determina os procedimentos cabíveis para exame médico admissional, apontando em qual situação o candidato é obrigado a fazê-lo, quais estão dispensados e os procedimentos para reagendamento em caso de não comparecimento, bem como os critérios para apresentação de recurso, quando considerado inapto para o exercício da função.

No caso de não comparecimento à perícia agendada, o servidor poderá ter o seu pagamento suspenso, conforme previsto no artigo 230 da Lei nº 8.989/1979, podendo entrar com recurso no prazo de dois dias contados da data da publicação no DOC.

Nas disposições finais, o decreto determina a responsabilidade da unidade de lotação de até dois dias, a partir da publicação no DOC, para informar ao servidor a data do agendamento de perícia, a necessidade de apresentação de documentação complementar e a concessão ou não de licença médica.

Apesar de alguns avanços, reivindicados pelo SINPEEM, como a aceitação do encaminhamento do HSPE como público, entre outros, o decreto apresenta itens que penalizam o servidor, já fragilizado pela situação de saúde precária, como a divulgação do resultado da perícia ou readaptação por meio do Diário Oficial, passando a responsabilidade para a unidade de lotação.

Continuamos exigindo da administração municipal o tratamento respeitoso ao servidor público que necessita de avaliação médico-pericial, com agilidade no agendamento e atendimento humanizado.

A íntegra do Decreto nº 58.225/2018 está disponível para consulta e impressão no site www.sinpeem.com.br, no link Publicações do Diário Oficial.

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS PELO SINPEEM

Para atender à demanda dos associados que sempre procuram pelos cursos do sindicato, em função dos conteúdos de qualidade que são oferecidos, o SINPEEM tem investido cada vez mais na formação continuada, primordial para ampliar os conhecimentos de docentes, gestores e Quadro de Apoio, bem como para a evolução funcional dos servidores do Quadro dos Profissionais de Educação.

Neste sentido, criou para 2018 uma grade com 17 cursos de Educação a Distância (EaD) e presenciais, além de três seminários, com temas baseados nas avaliações de cursos realizados em anos anteriores e disponibilização de horários alternativos.

Para os cursos EaD, a plataforma ficou mais dinâmica, com mudanças estruturais, visando maior interação entre os cursistas e os seus tutores. Pode ser acessada no site www.sinpeem.com.br, no aplicativo do SINPEEM (disponível no Google Play e no App Store) ou no link <https://edu.sinpeem.com.br>

Cinco cursos EaD e um presencial já foram realizados ou estão em andamento, obedecendo aos novos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para a certificação dos cursistas, que necessitam participar de 100% das atividades virtuais e presenciais. Lembrando que nas aulas presenciais não são permitidos atrasos, saídas antecipadas ou entrada com acompanhantes.

O não cumprimento destes e de outros critérios descritos no termo de aceite, no ato da inscrição, comprometerão a certificação do curso.

A programação completa está disponível no site www.sinpeem.com.br e no aplicativo do SINPEEM.



DIREITOS E BENEFÍCIOS

O profissional de educação do ensino municipal possui direitos funcionais que estão associados ao seu desenvolvimento na carreira, conquistados por meio das lutas por valorização profissional, realizadas pelo SINPEEM.

Os enquadramentos nos padrões de vencimentos ou referências de maior valor pecuniário, por promoção e ou evolução, são alguns destes direitos.

Como são milhares os docentes que ingressaram nos últimos anos no Quadro do Magistério, publicamos nesta edição algumas informações sobre promoção e evolução.

O profissional de educação, com o domínio destas informações, pode planejar o seu percurso para obtenção de enquadramentos por evolução ou promoção, alcançando em menor tempo o último nível e grau (referência) das tabelas de vencimentos. Portanto, maior remuneração.

Enquadramento por promoção

Promoção é a passagem do funcionário de um determinado grau para o imediatamente superior, da mesma classe.

As promoções obedecerão, alternadamente, aos critérios de antiguidade e de merecimento. São realizadas, anualmente, em junho, por antiguidade, e em dezembro, por merecimento, implicando em 6,5% de aumento no padrão de vencimentos, sendo cumulativo. Não há necessidade de requisição, ou seja, são automáticas.

Promoção por antiguidade

São promovidos anualmente, por antiguidade, até 16% do total de funcionários de cada grau, em cada classe.

Para ocorrer, são necessários os seguintes requisitos:

- ✓ mínimo de três anos de efetivo exercício no cargo;
- ✓ permanência mínima de três anos no mesmo grau da tabela de vencimentos (letra).

Promoção por merecimento

Para a promoção por merecimento o servidor precisa atingir o mínimo de pontos, conforme segue:

- ✓ grau A para B – 1.450 pontos
- ✓ grau B para C – 1.490 pontos
- ✓ grau C para D – 1.530 pontos
- ✓ grau D para E – 1.570 pontos

Para a composição do mínimo de pontos necessários são considerados:

- ✓ **avaliação de desempenho:** média das avaliações - máximo de 1.000 pontos;
- ✓ **tempo na carreira:** 0,0273973 ponto por dia – máximo de 200 pontos;
- ✓ **capacitação:** cursos e eventos relacionados à área de atuação do servidor – máximo de 600 pontos;
- ✓ **atividades:** ações desenvolvidas pelo servidor fora das suas atribuições rotineiras – máximo de 200 pontos.

Os títulos devem ser entregues nas unidades para encaminhamento ao cadastro no sistema.

Enquadramento por evolução funcional

Evolução funcional é a passagem de um nível (número) da tabela de vencimento para outro superior, de maior valor pecuniário.

É de responsabilidade do servidor a requisição, bem como a escolha de tabela e entrega dos títulos para cadastro.

O primeiro enquadramento só pode ocorrer após completar os três anos de estágio probatório.

A primeira evolução funcional pode ser requerida por um dos seguintes critérios: tempo ou títulos.

Para requerer o enquadramento posterior, por evolução funcional, o profissional de educação deve permanecer, no mínimo, um ano no mesmo nível (número) de sua referência.

Observações:

1 - referência é a combinação de grau e nível da tabela de vencimentos. Exemplo: a referência QPE-11A indica que o profissional de educação está enquadrado no nível 11 e grau A da tabela de vencimentos dos profissionais de educação.

2 - a cada enquadramento em nível ou grau superior o servidor tem o seu padrão de vencimento elevado em 6,5%.

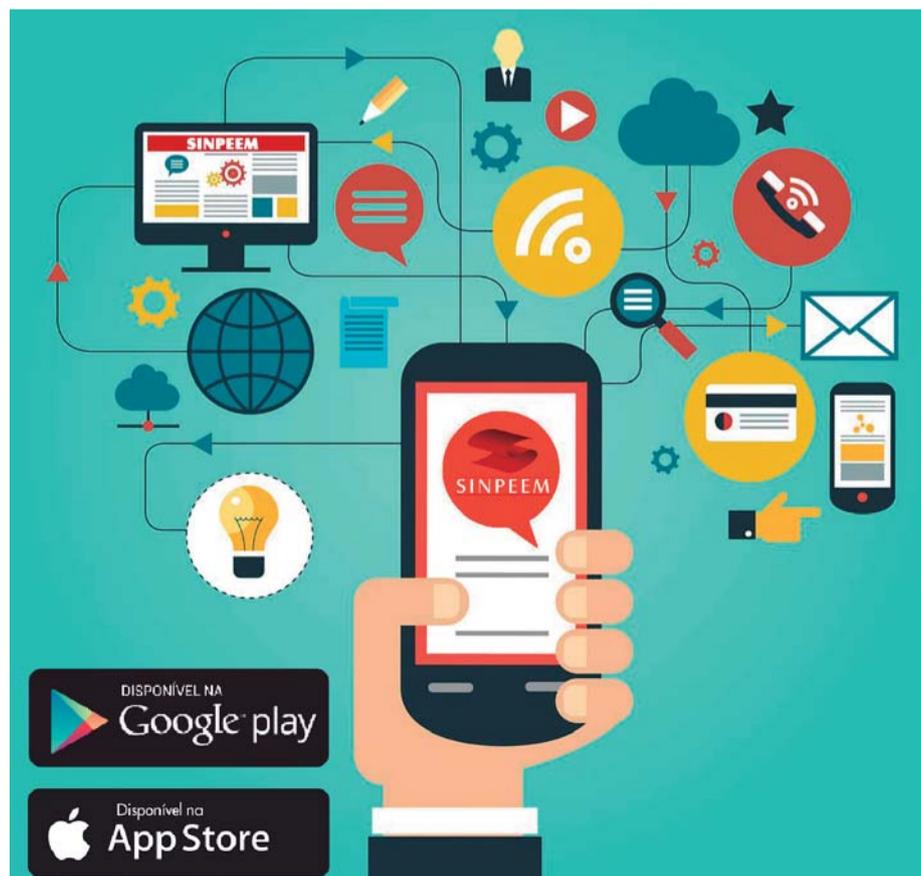
3 - mais informações podem ser obtidas na agenda do SINPEEM, enviada no início do ano a todos os associados e também disponível no site www.sinpeem.com.br.

Baixe e use o aplicativo do SINPEEM em seu celular

Os associados ao SINPEEM já podem baixar no celular o aplicativo do sindicato, disponível no Google Play e App Store. A plataforma permite o acesso a todas as informações sobre vida funcional, por meio das publicações no DOC; aos atestados, certificados de cursos, atualização cadastral, principais notícias, contato direto com o sindicato, envio de mensagens, entre outros serviços.

Para acessar o aplicativo o associado deve utilizar a mesma senha da área restrita, usada no site do sindicato. Caso tenha perdido, poderá criar uma nova senha, que será utilizada nas duas plataformas. Basta seguir as instruções, passo a passo.

No caso de não conseguir se cadastrar para a geração de senha de acesso, o associado deve entrar em contato com a Secretaria do SINPEEM – telefone 3329-4516.



SINPEEM quer urgência na convocação de aprovados e realização de novos concursos

A pressão do SINPEEM para que os candidatos aprovados em concursos públicos sejam convocados tem surtido efeito. As últimas chamadas foram publicadas em maio: 399 professores de educação infantil, 1.374 professores de ensino fundamental II e médio e 270 professores de educação infantil e ensino fundamental I.

No entanto, as convocações feitas pela SME têm sido insuficientes e faltam profissionais de educação nas unidades da rede municipal de ensino, com módulos incompletos, insuficientes para atender à demanda.

Diante deste quadro, o SINPEEM reivindica a convocação de todos os aprovados em concursos públicos e que novos concursos para docentes, gestores e Quadro de Apoio sejam realizados sempre que houver 5% dos cargos vagos, conforme conquista do sindicato, prevista em lei.

Veja a tabela com as chamadas:

QUADRO DE APOIO

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO 10/05/2014
PRORROGADO ATÉ 10/05/2016 - Ofício nº 343 - DOC 08/05/2015, página 04

	Aprovados	Classificação/convocados
INGRESSO	8.000	3.811

DOCENTES

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2014
PRORROGADO ATÉ 25/11/2018 - DOC 27/10/2016, página 06

	Aprovados	Classificação/convocados
LISTA GERAL	24.869	11.091
LEI Nº 13.398/02	64	64
LEI Nº 15.939/13	1.177	1.177

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2016, página 47
PRORROGADO ATÉ 14/04/2020 - DOC 23/11/2017, página 42

	Aprovados	Classificação/convocados
LISTA GERAL	28.705	3.216
LEI Nº 13.398/02	117	117
LEI Nº 15.939/13	4.273	907

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2016 - DOC 14/12/2016, página 69
PRORROGADO ATÉ 14/12/2018 - DOC 23/11/2017, página 42

	Aprovados			Classificação/convocados		
	Lista geral	Lei nº 13.398/02	Lei nº 15.939/13	Lista geral	Lei nº 13.398/02	Lei nº 15.939/13
ARTE	1.740	15	215	734	15	216
BIOLOGIA	17	01	04	9	-	-
CIÊNCIAS	972	03	93	889	03	92
EDUCAÇÃO FÍSICA	780	20	363	441	20	133
ESPAANHOL	13	0	13	06	-	2
FÍSICA	11	01	01	03	-	-
GEOGRAFIA	1.702	04	183	782	04	183
HISTÓRIA	367	10	153	367	10	153
INGLÊS	1.740	11	194	787	11	194
MATEMÁTICA	817	06	98	817	06	98
PORTUGUÊS	499	09	235	499	09	235
QUÍMICA	12	0	08	02	-	-
SOCIOLOGIA	36	0	25	14	-	4

GESTORES

DIRETORES
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2016, página 53
PRORROGADO ATÉ 16/04/2020 - DOC 25/01/2018, página 45

	Aprovados	Classificação/convocados
LISTA GERAL	5.999	497
LEI Nº 13.398/02	34	34
LEI Nº 15.939/13	756	163

SUPERVISORES
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2016, página 53
PRORROGADO ATÉ 16/04/2020 - DOC 25/01/2018, página 45

	Aprovados	Classificação/convocados
LISTA GERAL	1.224	141
LEI Nº 13.398/02	8	8
LEI Nº 15.939/13	180	44

As vagas que constam das tabelas são baseadas nos editais, havendo a possibilidade da criação de novas vagas no decorrer da validade dos concursos.

Atualizado em 28/05/2018 (DOC de 26/05/2018, páginas 45 e 46)

Sindicato pressiona e lei que garante aumento do auxílio-refeição e do vale-alimentação é publicada

A Prefeitura publicou no DOC de 25 de maio a Lei nº 16.899, que inclui texto apresentado pelo vereador e presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca (substitutivo ao PL nº 877/2013), que dispõe sobre o reajuste dos valores do auxílio-refeição e do vale-alimentação dos servidores municipais.

O aumento destes benefícios, com índice acima da inflação, calculada pela Fipe, consta do Protocolo de Negociação, assinado pelo governo durante a greve de 17 dias que realizamos em 2017.

Como o reajuste do valor dos benefícios é retroativo a junho de 2017, a Prefeitura deve pagar aos servidores, as seguintes diferenças:

✓ R\$ 337,15 - referentes ao vale-alimentação

✓ R\$ 306,24 - referentes ao auxílio-refeição

Contratação emergencial de professores

A Lei nº 16.899/2018 também altera o artigo 2º da Lei nº 10.793/1989, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de falta de professores na rede municipal de ensino.

As contratações poderão ser efetivadas mediante a necessidade comprovada em casos de licenças médicas e outros afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício.

PDE 2018 aumenta para R\$ 3 mil

O SINPEEM sempre deixou clara a sua posição contrária à política de gratificações e bônus – iniciada no governo Marta, tendo continuidade nos governos que a sucederam –, em detrimento de aumento real e valorização salarial dos profissionais de educação.

No entanto, nos últimos anos, com a clareza de que a nossa luta permanente é pela incorporação de todo e qualquer bônus, prêmio ou gratificação, temos pressionado pelo pagamento do maior valor e menor desconto do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), enquanto a incorporação não acontecer.

Como o PDE não é direito líquido e certo, temos de lutar pelo pagamento do benefício, bem como pela antecipação da primeira parcela em junho.

JEIF, J-40 E J-30	R\$ 3.000,00
JBD	R\$ 2.250,00
JB	R\$ 1.500,00

Os critérios para o pagamento do PDE ainda estão sendo negociados. Porém, o governo quer tornar os critérios e o peso dos descontos por ausência de qualquer natureza mais rigorosos.

O SINPEEM não aceita que o governo utilize a política de gratificações e de prêmios como instrumento de punição.

Prêmio Paulo Freire: inscrições até 13/07

Estão abertas as inscrições para o Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal, nas seguintes modalidades: educação infantil; ensino fundamental I; ensino fundamental II e ensino médio; e educação de jovens e adultos.

As inscrições podem ser efetuadas até às 17 horas do dia 13 de julho de 2018 e devem ser entregues à Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo – Viaduto Jacaré, 100 – 2º andar, Prédio Anexo, sala 217, Bela Vista – São Paulo – CEP 01319-900. Segundo o regulamento, não haverá prorrogação deste prazo.

Informações no site www.camara.sp.gov.br/premio-paulo-freire-2018

■ ESPAÇO DOS APOSENTADOS



SINPEEM realiza reunião mensal com os aposentados

O SINPEEM mantém contato permanente com os aposentados (docentes, gestores e Quadro de Apoio), que tanto contribuíram e continuam contribuindo para a educação no ensino municipal de São Paulo.

Nesse sentido, o Núcleo dos Aposentados do SINPEEM realiza reuniões na primeira segunda-feira de cada mês, com participação expressiva, valorizando a participação destes profissionais em todas instâncias do sindicato.

Nestes encontros periódicos são esclarecidas dúvidas sobre assuntos pertinentes aos aposentados, como as reformas da Previdência dos governos federal e municipal, as ações dos 81%, questões salariais e funcionais e debatidos assuntos relevantes da ca-

tegoria, como a incorporação dos índices conquistados pelo SINPEEM aos padrões de todas as tabelas de vencimentos dos aposentados com direito à paridade e dos ativos.

Também são oferecidas aos aposentados durante o ano, palestras sobre os mais variados temas e shows musicais, como o ocorrido na reunião de 08 de maio, em homenagem ao Dia das Mães, que contou com a apresentação do cantor Rodrigo Viana, no teatro do SINPEEM Cultural.

A próxima atividade será o Encontro Anual em Ibiúna, no dia 07 de junho.

Lembramos que a participação dos aposentados nos encontros e atividades é fundamental para o fortalecimento do nosso sindicato.

PRÓXIMAS VIAGENS

CIDADES HISTÓRICAS (MG) - 06 A 12/07

Saída: às 7h – Metrô Tucuruvi às 7h20 – Metrô Santana (Av. Cruzeiro do Sul, 3.079 - em frente à Darco)
Inclusos: visitas a São João Del Rei, Ouro Preto, Mariana e Tiradentes
Valores: R\$ 1.880,00 em 3 x de \$ 627,00 ou R\$ 2.130,00 em 5 x de R\$ 426,00

JUNDIAÍ (SP) - FESTA ITALIANA - 09/06

Saída: às 7h15 – Metrô Tucuruvi às 7h30 – Metrô Santana (Av. Cruzeiro do Sul, 3.079 - em frente à Darco)
Inclusos: café colonial e passeios ao museu do vinho e adegas
Valor: R\$ 136,00

MONTE SIÃO (MG) FESTA ITALIANA - 23/06

Saída: às 6h35 – Metrô Tucuruvi às 7h – Metrô Santana (Av. Cruzeiro do Sul, 3.079 - em frente à Darco)
Incluso: almoço em restaurante de comida mineira
Valor: R\$ 135,00

OBSERVAÇÕES:

- 1 - pagamento antecipado
- 2 - em todas as viagens são oferecidos lanches, água e refrigerantes.

EXCURSÃO VERA LÚCIA REYS

Fones: 2201-2417 e 2949-6819 - celular: 97556-8898 (Vivo) e-mail: verabreys@hotmail.com

EXCURSÕES

JULHO DE 2018

NACIONAIS

ILHÉUS (BA) - 14 A 21/07

Valor: a partir de 12 x R\$ 340,00

SALVADOR COM MORRO DE SÃO PAULO (BA) - 15 A 22/07

Valor: a partir de 12 x R\$ 360,00

CALDAS NOVAS (GO) - 08 A 15/07

Valor: a partir de 12 x R\$ 280,00

FOZ DO IGUAÇU (PR) - 17 A 22/07

Valor: a partir de 12 x R\$ 330,00

FORTALEZA COM JERICOACOARA (CE) 14 A 21/07

Valor: a partir de 12 x R\$ 360,00

MACEIÓ (AL) - 14 A 21/07

Valor: a partir de 12 x R\$ 360,00

LENÇÓIS MARANHENSES (MA) 15 A 22/07

Valor: a partir de 12 x R\$ 360,00

CABO FRIO (RJ) - 14 A 19/07

Valor: a partir de 12 x R\$ 215,00

INTERNACIONAIS

MUNDO GERMÂNICO - ALEMANHA, ÁUSTRIA E PRAGA - 06 A 22/07

Valor: a partir de 15 x US\$ 440,00

GRANDE TOUR DA ITÁLIA DE NORTE A SUL - 06 A 22/07

Valor: a partir de 15 x US\$ 480,00

CROÁCIA, BÓSNIA E ESLOVÊNIA 28/08 A 10/09

Valor: a partir de 15 x US\$ 380,00

Consulte todas as opções nacionais e internacionais no site

www.viagenshorizontes.com.br

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos FONE/FAX: 3221-3346

Nos hotéis de Ibiúna (a 90 km da Capital) e Peruíbe (Litoral Sul de São Paulo), os associados ao SINPEEM e seus dependentes podem usufruir de ótima infraestrutura, tanto para quem gosta do sossego do campo como para os que preferem o agito das praias. Vale a pena conhecer estes espaços destinados ao lazer dos associados ao sindicato.

Veja a programação dos hotéis do SINPEEM e faça a sua inscrição

FERIADOS - IBIÚNA E PERUIBE

7 de setembro

Período: 07 a 09 de setembro - Inscrições: 30 de julho a 03 de agosto
Sorteio: 06 de agosto - Pagamento: 13 a 17 de agosto

FESTAS NO SINPEEM IBIÚNA HOTEL

09, 16 e 24 de junho - Festa Junina
Ainda há vagas

12 de agosto - Festa do Dia dos Pais
Inscrições de 16 a 20 de julho

02 de setembro - Festa Mineira
Inscrições de 13 a 17 de agosto

10 de novembro - Festa do Interior
Inscrições de 22 a 26 de outubro

Mais informações 3329-4521 ou
hoteis@sinpeem.com.br



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

responsável

Mala Direta
Postal Especial
9912252003/2010-DR/SPM
SINPEEM
Correios

